**Prefeitura do Município de São Paulo**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de

São Paulo

**Resolução no. 02/92**

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião realizada em 08 de maio de 1992, o CONPRESP, resolve, nos termos e para os fins da Lei 10.032/85, com as alterações introduzidas

pela Lei 10.236/86, **abrir processo de tombamento** dos seguintes bens:

1) ***VILA MARIA ZÉLIA***, compreendendo os setores: Setor 196, Quadra 018, Lotes 289, 399 a 408; 435 a 442; 519 a 546; Setor 196; Quadras 022 a 036 (todos os lotes); logradouros e áreas

livres compreendidas no perímetro assinalado na planta anexa;

2) ***EDIFICAÇÕES DO ANTIGO COTONIFÍCIO PAULISTA*** (atual Companhia Goodyear do

Brasil) - Setor 196, Quadra 018, Lotes 369 e 553, localizada à Rua dos Prazeres 106 e 284, Avenida Celso Garcia, 1613, 1627 e 1645 e Rua Intendência, 91.

